



EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

Publicado em 04 de agosto de 2026

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), torna públicas, por meio deste Edital, as **normas para o processo de seleção para preenchimento de vaga de Orientador de Aprendizagem para o Curso de Especialização em Saúde Pública, na modalidade a distância**, com momentos presenciais.

Coordenação do curso: Cassius Schnell Palhano Silva

1. OBJETO e MOTIVAÇÃO DO EDITAL

Este Edital visa selecionar ORIENTADORES DE APRENDIZAGEM para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública. O lançamento deste edital é motivado pela necessidade de estar em conformidade com a Portaria CAPES no. 309 de 27 de setembro de 2024 e com a Portaria Capes no. 124 de 20 de março de 2026, que versam sobre normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O OBJETIVO do curso é promover a formação de sanitaristas com olhar crítico, reflexivo e abrangente sobre a situação de saúde e o contexto político social, comprometido com a defesa do direito universal à saúde, do sistema público e o enfrentamento das desigualdades sociais, do racismo, do capacitismo, do sexismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1 PERFIL DO CANDIDATO

O Edital se destina, prioritariamente, a professores com pós-graduação stricto sensu (doutorado), experiência docente comprovada e habilidades no manuseio de ferramentas digitais, atendendo aos pré-requisitos descritos abaixo.

2.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Possuir diploma de nível superior;
- b. Possuir Doutorado na área da saúde coletiva/ saúde pública;
- c. Possuir experiência docente em cursos da área da saúde coletiva/saúde pública, PREFERENCIALMENTE na modalidade a distância;
- d. Possuir experiência de no mínimo 05 (cinco) anos no magistério superior.
- e. Possuir experiência profissional em serviços Saúde Pública/Saúde Coletiva;
- f. Possuir experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso, preferencialmente no formato de projetos de intervenção;
- g. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o trabalho de orientação de aprendizagem no Curso de Especialização em Saúde Pública conforme descrito no item 5 ATUAÇÃO.
- h. Ter disponibilidade para participar integralmente dos 04 (três) Encontros Presenciais do curso descritos no item 4 REGIME E DURAÇÃO DO CURSO;

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação do Orientador de Aprendizagem nos Encontros Presenciais serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Especialização em Saúde Pública.

- i. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas/remotas e assíncronas mensais de formação permanente do docente a distância junto a coordenação do curso e equipe de assessoria pedagógica da CDEAD.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

O curso está organizado em Unidades de Aprendizagens, assim distribuídas:

- A Unidade de Aprendizagem 1 - Introdução à Saúde Pública visa compreender a evolução histórica da Saúde Pública e da Saúde Coletiva no Brasil e no mundo, reconhecer os principais conceitos, princípios e campos de atuação dessas áreas, refletir sobre o papel da interdisciplinaridade e da participação social na construção de políticas públicas de saúde, bem como estimular uma visão crítica sobre os desafios contemporâneos da saúde e suas interfaces com a sociedade, a política e a economia;
- A Unidade de Aprendizagem 2 – Modos de viver, adoecer e morrer no Brasil objetiva identificar e analisar as relações entre Estado, modelos de desenvolvimento, proteção social e políticas de saúde, apresentar e discutir os conceitos de saúde, doença e cuidado, abordando diferentes dimensões de análise do processo saúde-doença, bem como analisar as questões contemporâneas na relação entre saúde, trabalho e ambiente;
- A Unidade de Aprendizagem 3 – Políticas, organização de sistemas e serviços de saúde tem como finalidade localizar o debate da proteção social no contexto dos Estados nacionais e dos processos de globalização, discutir o modelo de Seguridade Social e a política de saúde brasileira estabelecida pela Constituição Federal de 1988, bem como apresentar e analisar informações estratégicas para compreender e desenvolver uma análise crítica da atuação governamental no campo da saúde e seus reflexos sobre a organização do sistema e dos serviços de saúde;
- A Unidade de Aprendizagem 4 – Práticas de cuidado em Saúde pretende aprofundar aspectos relacionados à organização do cuidado em saúde, apresentar reflexões sobre os aspectos éticos e morais no campo da saúde, bem como compreender os conceitos estruturantes da Promoção da Saúde e das Vigilâncias no campo da saúde;

- A Unidade de Aprendizagem 5 – Pesquisa e Produção de conhecimento em saúde tem como objetivo estimular a reflexão crítica sobre a produção de conhecimento em saúde, promover a construção de novos conhecimentos por intermédio da prática consciente e ética da investigação científica, valorizar a reflexão sobre a prática em saúde como forma de produção de conhecimento, bem como subsidiar o processo de aprendizado do aluno na construção teórica e prática de temas afins à saúde pública, tendo como produto final a elaboração individual da Monografia/TCC, refletindo seu processo de aprendizagem ao longo do curso.

4. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle em parceria com a CDEAD-ENSP. Os alunos serão acompanhados por docentes a distância, que por sua vez serão supervisionados por um ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM e pela coordenação do curso;

4.2. A carga horária total é de 668 (seiscentas e sessenta e oito) horas, sendo 540 (quinhentas e quarenta) horas realizadas a distância, 64 (sessenta e quatro) horas de forma presencial e 64 (sessenta e quatro) horas para a elaboração de TCC. A carga horária de TCC está diluída ao longo dos 18 (dezoito) meses do curso;

4.3. Estão programados 04 (quatro) encontros presenciais de 16 (dezesesseis) horas cada (dois dias), obrigatórios: o primeiro encontro ocorrerá logo após o início do curso; o segundo encontro ocorrerá entre os 7º e 8º meses; o terceiro encontro ocorrerá ao final do 13º mês de curso; o quarto encontro ocorrerá ao final do curso, destinado à qualificação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

5. ATUAÇÃO DO ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

5.1. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem comporão a rede formativa do Curso de Especialização em Saúde Pública junto à coordenação do curso, aos docentes a distância e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP;

5.2. Cabe aos orientadores de aprendizagem atuarem como referências teórica, metodológica e pedagógica, desenvolvendo atividades de formação pedagógica junto aos docentes a distância;

5.3. As atividades dos orientadores de aprendizagem compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos e presenciais) com os docentes a distância com o objetivo de apoiar e avaliar a trajetória do docente, incentivando-o ao exercício ativo da docência a distância;

5.4. Dentre as atividades da orientação de aprendizagem incluem-se: acompanhar e analisar os relatórios de avaliação de desempenho das turmas; contribuir para a manutenção de um ambiente favorável à aprendizagem; participar do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, como parte do processo de formação dos docentes a distância do curso; participar das reuniões de formação permanente com os docentes a distância, coordenação do curso e assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP;

5.5. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem acompanharão no máximo 5 docentes a distância e suas turmas, devendo se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de

atividades pedagógicas de orientação de aprendizagem dos docentes a distância;

5.6 Caberá aos orientadores de aprendizagem acompanhar as elaborações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), junto aos tutores-docentes, e participar das Bancas de Avaliação dos TCC ao final do curso.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os orientadores de aprendizagem selecionados receberão bolsa mensal concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na **modalidade de professor regente**, concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16423> e na PORTARIA CAPES Nº 124, DE 20 DE MARÇO DE 2026, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16423> já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos;

6.2. Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16423> e a PORTARIA CAPES Nº 124, DE 20 DE MARÇO DE 2026, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16423> , a bolsa será concedida para docentes com 01 ano de experiência no magistério superior. O valor da bolsa será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

OBSERVAÇÃO:

- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 6.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;
- Não será permitido o exercício da orientação de aprendizagem e/ou docência a distância em mais de dois cursos, no âmbito da CDEAD/ENSP.

7. VAGAS

7.1 Estão sendo ofertadas **02 (duas)** vagas para o exercício da função de orientação de aprendizagem, sendo uma de ampla concorrência e uma destinada às ações afirmativas;

7.2 Os candidatos selecionados para o exercício da orientação de aprendizagem serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3 Serão selecionados 04 (quatro) candidatos, sendo 02 (dois) efetivos e 02 (dois) suplentes.

7.4 Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso.

7.5 Os candidatos selecionados (efetivos e suplentes) devem participar obrigatoriamente do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, conforme item 10 desta Chamada.

7.6 O curso possui 50% de vagas reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 50% para Ampla Concorrência (AC).

7.6.1 Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Especialização - Lato Sensu e Residências em Saúde, do total de vagas destinadas aos processos seletivos abertos, a partir da Nota Técnica Nº 01/2026/Cge/Vpeic/Fiocruz, de 02 de abril de 2026, que tem como objetivo de nortear as Unidades e Escritórios da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) quanto às orientações institucionais no que se refere ao acesso e à inclusão de grupos historicamente excluídos e discriminados em todos os cursos de qualificação profissional, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à garantia da aplicação da reserva de vagas no âmbito das ações afirmativas nos processos seletivos, respeitando a legislação vigente e atual.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou Pessoa Trans (travesti e transexual) ou Quilombolas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria, sendo necessário que os critérios sejam contemplados em todas as etapas previstas na Chamada de Seleção, desde que as notas mínimas estabelecidas para cada fase sejam alcançadas.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas no processo seletivo serão remanejadas entre outros grupos até que se esgotem as vagas. Dessa forma, deverá ser realizado o remanejamento “automático” entre os perfis identificados como prioritário na Política de Ações Afirmativas, em conformidade com a Lei nº 15.142/2025 e de acordo com o critério de classificação, sendo a vaga ocupada pela pessoa candidata subsequente na lista de reserva de vagas. Somente após esgotado o remanejamento das vagas reservadas não preenchidas entre os perfis prioritários, as mesmas poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6.2. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos descritos no item 8.1.2 e seguir os procedimentos apresentados no Anexo III desta Chamada de Seleção.

8. INSCRIÇÃO

De 04/08/2026 a 18/08/2026

8.1 Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1.1 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via endereço eletrônico apoio.uab@fiocruz.br

OBSERVAÇÃO:

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para o *e-mail* indicado acima impreterivelmente até às **16 horas (horário de Brasília) do dia 18/08/2026;**

8.1.2 O candidato deverá ANEXAR ao *e-mail* enviado os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

- a. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso). No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da orientação de aprendizagem, conforme modelo do Anexo I;
- c. CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO e devidamente comprovado, apresentado em no máximo cinco páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- d. CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser orientador de aprendizagem, em até 02 (duas) laudas, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;
- e. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE DOUTORADO (frente e verso em apenas 01 arquivo) *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública/Coletiva, de acordo com o descrito no subitem 2.2.b desse Edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).
- f. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo X deste documento);
- g. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM - disponibilizado no Anexo XI deste documento.

8.1.3 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (computadores, tablets etc.), falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

8.1.4 A ENSP/Fiocruz dará retorno ao candidato do recebimento da documentação via *e-mail*.

8.1.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

9. SELEÇÃO E RESULTADO

9.1. O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental e arguição em formato remoto.

9.1.1. Serão selecionados até 3 (três) vezes o número de vagas de efetivos e suplentes ($3 \times 2 = 6$) para participarem da segunda (etapa arguição – em formato remoto), que resultará na seleção de 2 (dois) orientadores efetivos e 2 (dois) suplentes.

9.2. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL

9.2.1. Esta etapa do processo seletivo, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos, realizada por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso;

9.2.2. A nota mínima exigida é de 80 (oitenta) pontos. Candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos serão automaticamente desclassificados.

9.2.3. Critérios de seleção (pontuação máxima: 100 pontos):

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Experiência docente na modalidade a distância (docência, coordenação de tutoria, coordenação de curso) - 3,0 pontos por ano de atuação - Até 5 anos de experiência	Até 15 pontos
Tempo de experiência no SUS – 1,0 ponto por ano até o limite de 10 anos	Até 10 pontos
Experiência como orientador de trabalhos acadêmicos (TCC de graduação e/ou lato sensu, dissertação ou tese) 1 ponto por TCC; 2 pontos por dissertação; 4 pontos por tese.	Até 20 pontos
Carta de intenção de até 2 laudas que apresente: • Formação e experiência profissional (relevância da formação acadêmica e da experiência prática em planejamento e gestão em saúde no âmbito da rede de serviço do SUS – 15 pontos • Experiência na docência presencial ou à distância – 10,0 pontos • Justificativa para atuar como docente no curso – 5,0 pontos • Capacidade de análise crítica, reflexão sobre desafios no desenvolvimento da docência à distância – 5,0 pontos	Até 40 pontos

• Organização do texto, clareza na argumentação e qualidade da escrita – 5,0 pontos	
---	--

9.2.4. Com base na análise comprobatória serão convocados para a arguição virtual 6 (seis) candidatos. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

- 1º) Maior tempo de experiência docente;
- 2º) Maior pontuação na análise do currículo;
- 3º) Maior idade.

9.2.5. O resultado preliminar da seleção na primeira etapa está previsto para ser divulgado a partir de 21/08/2026, na página referente a este edital no site da ENSP;

9.3. Recurso relativo exclusivamente à 1ª etapa:

9.3.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo conforme cronograma desta Chamada (Anexo XIII – 21/08 a 25/08/2026 até 16 horas - horário de Brasília);

9.2.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo IX) para o *e-mail* apoio.uab@fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado neste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

9.2.3 Todos os recursos que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.2.4 O resultado dos recursos está previsto para ser publicado no dia 27/08/2026, na página referente a este edital no *site* da ENSP.

9.2.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9.4. ETAPA 2: ARGUIÇÃO VIRTUAL

9.4.1. A SEGUNDA ETAPA de seleção (entrevista) está prevista para ser realizada no dia 31/08/2026. O agendamento será divulgado na página referente a este edital no *site* da ENSP;

9.4.2. A entrevista ocorrerá por meio remoto, por ferramenta de webconferência. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência;

9.4.3. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

1. Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos – até 01 (hum) ponto;
2. Criatividade: capacidade de propor atividades formativas que atendam aos desafios da prática docente a distância – até 01 (hum) ponto;
3. Experiência na temática do curso e contribuições potenciais para o curso – até 03 (três) pontos;
4. Conhecimento e compreensão sobre a docência a distância - até 2,5 (dois e meio) pontos;
5. Experiência profissional no SUS - até 2,5 (dois e meio) pontos.

O resultado preliminar da seleção na segunda etapa está previsto para ser divulgado a partir de 01/09/2026, na página referente a este edital no *site* da ENSP. Não serão fornecidas informações por telefone.

9.5. Recurso relativo exclusivamente à segunda etapa:

9.5.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da etapa de entrevista deverá fazê-lo conforme cronograma desta Chamada (Anexo XIII - dias 02/09 e 03/09/2026 até às 16 horas do dia 03/07/2026);

9.5.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo IX) para o e-mail apoio.uab@fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na segunda etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

9.5.3. Todos os recursos referentes a etapa de entrevista, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.5.4. O resultado dos recursos está previsto para ser publicado no dia 04/09/2026, na página referente a este edital no *site* da ENSP;

9.5.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.5.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9.6. Resultado final da seleção

O resultado final da seleção e a relação final de candidatos selecionados estão previstos para serem divulgados, na página referente a este edital no *site* da ENSP a partir de 04/09/2026, conforme nota atribuída à análise documental + nota da entrevista, dividido por 2 (dois), obtendo-se assim a média simples.

OBSERVAÇÃO:

O selecionado como orientador de aprendizagem será convocado por ordem de classificação.

10. CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1. O Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância caracteriza-se como um Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização, certificado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) voltado para os docentes a distância;

10.2. Neste curso, o docente terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam sua prática social, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

10.3. Cabe aos Orientadores de Aprendizagem participar do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância na condição de integrantes da rede formativa do Curso de Especialização em Saúde Pública, sendo responsáveis em dar continuidade a formação dos docentes ao longo do desenvolvimento do curso.

10.4. O Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância está previsto para ser realizado totalmente a distância ao longo de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 14/09 a 29/10/2026, totalizando 60 (sessenta) horas.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como Orientadores de Aprendizagem efetivos serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos;
- Os selecionados como Orientadores de Aprendizagem suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1 Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página referente a este edital no site da ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo;

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

12.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir: Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino

Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar). 12

12.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

12.9. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo XIII;

13.2. Este processo seletivo é válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

13.3 A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção;

13.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no envio de documentos ou por prestação de declaração falsa;

13.5 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

13.7 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.



ANEXOS

I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

II. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

VII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

VIII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS (TRAVESTI E TRANSEXUAL)

IX. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

X. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

XI. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

XII. TERMO DE COMPROMISSO

XIII. CRONOGRAMA



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,....., declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Saúde Pública, ofertado pela ENSP/Fiocruz em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM A DISTÂNCIA, participando da formação permanente dos docentes, dos 04 (quatro) encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido na Chamada.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO II

MODELO – CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NA DIVERSIDADE TERRITORIAL E REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

V) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

VIII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A ORIENTAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO

Opcional.



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no **subitem 8.1.2**, deverá enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição:

1. declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV);
2. passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

O **laudo médico** relacionado à deficiência deve ser anexado no ato de inscrição da pessoa candidata. Enfatiza-se que não será exigido prazo de validade no laudo médico já enviado no ato da inscrição.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada **no dia 07/09/2026**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no **subitem 8.1.2**, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado (Anexo V) e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada de Seleção goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada **no dia 07/09/2026**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e
- b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no **subitem 8.1.2**, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado (Anexo VI) e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar **quilombola**, além de enviar a documentação descrita no **subitem 8.1.2**, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no (Anexo VII) e se autodeclarar quilombola.

Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar documentos complementares:

I - Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

No caso do candidato que se declarar **Pessoa Trans (travesti e transexual)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 8.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Trans (travesti e transexual), disponibilizado (Anexo VIII).

O candidato que se autodeclarar pessoa trans (travesti e transexual) ou que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada de Seleção, goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto.

Todas as entrevistas serão registradas em vídeo e áudio, que terão caráter sigiloso e estarão disponíveis apenas para eventuais recursos relativos a esta Chamada de Seleção.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no **dia 08/09/2026** na página referente a este edital no site da ENSP.

Os candidatos que não obtiverem sua declaração confirmada pelas respectivas comissões concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso nos **dias 08 a 09/09/2026, até às 16h**, através do preenchimento e envio do Anexo IX, para o endereço de *e-mail* apoio.uab@fiocruz.br. No caso de o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso, que será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial e que não tenham participado da primeira avaliação.

No caso de o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso, uma única vez, sendo reavaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência). O candidato que não participar das entrevistas de suas respectivas comissões será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia **10/09/2026**, no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA– 2026
ANEXO IV – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, no processo de seleção para Orientador de Aprendizagem do Curso de Especialização em Saúde Pública, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura da Pessoa Candidata



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA– 2026
ANEXO V - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como
pessoa preta () parda (), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos
estabelecidos no processo de seleção para Orientador de Aprendizagem do **Curso de Especialização em Saúde Pública**, na
ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de
declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação
em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos
e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura da Pessoa Candidata



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA– 2026
ANEXO VI - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para Orientador de Aprendizagem do Curso de Especialização em Saúde Pública, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura da Pessoa Candidata



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA– 2026
ANEXO VII – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA QUILOMBOLA

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como quilombola e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para Orientador de Aprendizagem do **Curso de Especialização em Saúde Pública**, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura da Pessoa Candidata



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA– 2026
ANEXO VIII – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome Social:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como *Pessoas trans* () ou *Travesti* () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para Orientador de Aprendizagem do **Curso de Especialização em Saúde Pública**, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura da Pessoa Candidata



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA– 2026
ANEXO IX – FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO

Curso pretendido: **Curso de Especialização em Saúde Pública**

() Inscrição de candidato às vagas reservadas às ações afirmativas

(Formulário: Autodeclaração Pessoas com Deficiência, Formulário: Autodeclaração para Pessoas Negras, Formulário: Autodeclaração para Pessoas Indígenas, Formulário: Autodeclaração Pessoas Trans e Travestis e Formulário: Autodeclaração para Pessoas Quilombolas).

() Resultado da 1ª etapa da seleção (análise documental)

() Resultado da 2ª etapa da seleção (arguição)

Justificativa do pedido de recurso:

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado a Banca de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins do processo seletivo para Orientador de Aprendizagem do Curso de Especialização em Saúde Pública, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Saúde Pública, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Assinatura



ANEXO XI TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar,

noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(assinatura conforme documento de identificação)

Nome: Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço: Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ:

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade: Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável:



ANEXO VI

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal na página deste edital no site da ENSP.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	de 04 /08/2026 a 18/08/2026 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DE TODOS OS INSCRITOS	21/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	21/08/2026
PERÍODO DE RECURSOS EXCLUSIVAMENTE DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	21/08 e 25/08/2026 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA	27/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA APÓS OS RECURSOS	27/08/2026
DIVULGAÇÃO DA AGENDA DAS ARGUIÇÕES (2ª ETAPA DA SELEÇÃO)	27/08/2026
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES (2ª ETAPA DA SELEÇÃO)	31/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO	01/09/2026
PERÍODO DE RECURSOS EXCLUSIVAMENTE DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO	02/09 e 03/09/2026 (até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO	04/09/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO APÓS OS RECURSOS	04/09/2026

DIVULGAÇÃO DA AGENDA DAS ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD	04/09/2026
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD	07/09/26
RESULTADOS DAS ENTREVISTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	08/09/2026
PERÍODO DE RECURSO AO RESULTADO DAS ENTREVISTAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS	08 a 09/09/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AÇÕES AFIRMATIVAS	10/09/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	10/09/2026

Etapas subsequentes de trabalho a partir do resultado da seleção:

Reunião com a equipe de coordenação do curso e equipe pedagógica da CDEAD – 11/09/2026

Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância – 14/09 a 29/10

1º Webencontro do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância – dia 14/09 de 13h às 17h